

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

Processo Administrativo nº 0136/2019 - PR

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o Município de Arroio Trinta**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO SPRICIGO**, fará realizar licitação na modalidade Pregão**,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo Menor preço, com julgamento **Lote** , visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua XV de Novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC. O credenciamento será feito até **às 15:00 do dia 19/08/2019** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, com a **abertura da sessão às 15:30 do mesmo dia.** A Licitação será regida nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Março de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e consoante às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem como objeto **a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÃO, MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES NO DECORRER DO ANO DE 2019.**

**1.2.** Especificação do item no ANEXO I – Termo de Referência, pag. 14, deste edital

**2. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DESTA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** O valor estimado para este processo é de R$ R$ 47.242,09 (quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

**2.2.** Para os lotes 1,2,3,4,5,7,8 e 9: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação, mediante acompanhamento do Assistente de Esportes Cesar Luiz Altenhofen.

Para o lote 6: Os serviços de arbitragem deverão ser prestados nas dependências do Ginásio Municipal De Esportes Vilson Pedro Kleinubing.

**2.3**. Para o lote 1: Os materiais deverão ser entregues até a data de 23 de agosto de 2019.

Para os lotes 2,3,4,5,7,8 e 9: Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa vencedora, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

Para o lote 6 - Arbitragem: Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma apresentado pelo Departamento Municipal de Esportes.

**2.3.1.** Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

**2.3.2.** Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

**2.4** – Os troféus e medalhas a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, estar em ótimo estado de conservação, polidos, com os dizeres esportivos, nos tamanhos solicitados, enfim, na qualidade exigida para as premiações em campeonatos.

**2.5** - Não serão recebidos troféus e medalhas que estejam amassados, enferrujados, que não estejam polidos, faltando especificações e ou dizeres esportivos nas peças, entre outros defeitos de fabricação e ou entrega.

**2.6** - O responsável pelo Setor de Esportes, Sr. César Luiz Altenhofen, enviará posteriormente aos proponentes vencedores, relação detalhada, com os dizeres esportivos, inclusive com as devidas colocações, exemplo: 1º lugar, 2º lugar, ...) para que sejam gravados e aplicados aos troféus e medalhas.

**2.7 –** Para o lote 6 – Arbitragem:A Contratada assume, como exclusivamente seu, as despesas decorrentes do transporte, alimentação e água assim como, dos seus funcionários.

**2.8 – Para os lotes 7, 8 e 9 (materiais esportivos): A empresa vencedora deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, amostra dos produtos que serão entregues, para serem análisados.**

**2.9.** A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável designada pelo Município de Arroio Trinta.

**2.10.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

**2.11. Todos os proponentes deverão anexar às propostas, sob pena de desclassificação a marca, o nome comercial (modelo) (se for o caso), dos produtos cotados, a fim de garantir sua correta identificação na ocasião da entrega.**

**2.12.** A proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados e preferencialmente de maneira digital através do programa PCO mantendo-se em ambos os casos a sequência dos itens.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**3.1.**As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de **2019**, na classificação abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Despesa** | **Valor indicado** |
| 77 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas | R$ 47.242,09 |
| **Total indicado:** | **R$ 47.242,09** |

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

**4.2**. Não será permitida a contratação de terceiros para a referida prestação de serviços.

**4.3**. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

**4.3.1.** Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

**4.3.2**. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**4.3.3.** Empresas que tenham como sócio: servidor (es), agente(s) político(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**4.3.4.** Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

**4.3.5.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Arroio Trinta.

**4.4.** **A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos**, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

**5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROENPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**5.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

**5.2.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

**5.2.1.** **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**.

**5.2.2.** **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo III, do presente Edital.

**5.3.** A condição de microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

**5.3.1.** **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI**, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([**www.portaldoempreendedor.gov.br**](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)).

**5.4**. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES,** no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

**5.5** A empresa que **não** **comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**6.2.** Cópia da cédula de identidade e CPF;

**6.3.** Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

**6.4.** Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar Procuração (podendo utilizar o **ANEXO II** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante em cartório, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 5.1, 5.2 e 5.3**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

**6.5.** Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**6.6.** Os documentos poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.7.** Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**6.8.** A proponente que enviar os envelopes via postal **sem a remessa** da Declaração referida no **item 5.3** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

**7. DA PROPOSTA**

**7.1** - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**7.2 -** A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

**7.2.1.** Ser apresentada por via digital **(arquivo “COT”)** em um Pen Drive ou CD, para ser transportada para o sistema de compras do Município. **Uma via impressa deste arquivo deverá integrar o envelope da proposta de preços.**

**7.2.2.** Ter prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contendo especificação detalhada do produto cotado, segundo às exigências mínimas apresentadas neste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

**7.2.3.** A via impressa da proposta de preços e seus anexos deverá ser assinada e carimbada com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;

**7.2.4.** Conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone e fax para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;

**7.2.5.** Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

**7.2.6.** Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc;

**7.2.7.** Conter prazo de entrega dos produtos

**7.2.8.** Conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, **limitados a** **02 (duas) casas decimais** para os centavos;

**7.2.9.** Descriminar a marca e modelo (se for o caso) dos produtos cotados, para possibilitar a conferência no momento da entrega, sob pena de desclassificação da proposta**.**

**7.3 -** Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO VI**).

**7.4 -** Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO VI**).

**8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**8.2 -** Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

**8.2.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.2.2 -** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

**8.2.3 –** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

**8.2.4 -** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**8.2.5 -** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

**8.2.6** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([**www.tst.jus.br**](http://www.tst.jus.br/));

**8.2.7** - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;

**8.2.8 -** Declaração de idoneidade;

**8.2.9 -** Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

**8.2.10** - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

**8.2.11- Para o lote 6 – Arbitragem jogos de futsal: o licitante vencedor deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Liga Catarinense de Futsal ou pela Federação Catarinense de Futsal.**

**8.3** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**8.4** - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

**9.** **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

**9.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**9.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**9.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**9.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**9.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por loteno momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**9.8** - Dos lances ofertados não caberá retratação.

**9.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**9.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**9.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço por lote , para que seja obtido preço ainda melhor.

**9.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**9.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

**9.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

**9.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**9.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**10** - **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, desde que atendidas as exigências deste edital.

**10.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**11** - **DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2**. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro, verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1**. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2**. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.**

**12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**12.1.1.** Efetuar a entrega e execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

**12.1.2**. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**12.1.3.** Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

**12.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**12.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.1.6.** Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

**12.1.7.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

**12.1.8.** Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais ou execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

**12.1.9**. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

**12.1.10**. Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

**12.2.** São obrigações da contratante:

**12.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**12.2.2.** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

**12.2.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**12.2.4**. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

**12.2.5.** Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

**12.2.6.** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**13.1.1.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.5.** Não mantiver a proposta;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.3.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n. º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**13.4.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens empenhados.

**c)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega de quaisquer dos itens solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**13.5.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**13.6.** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.7.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

**14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**14.1 –** Para os lotes 1,2,3,4,5,7,8 e 9: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação, mediante acompanhamento do Assistente de Esportes Cesar Luiz Altenhofen.

Para o lote 6: Os serviços de arbitragem deverão ser prestado nas dependências do Ginásio Municipal De Esportes Vilson Pedro Kleinubing.

**14.2** **–** Para o lote 1: Os materiais deverão ser entregues até a data de 23 de agosto de 2019. Para os lotes 2,3,4,5,7,8 e 9: Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa vencedora, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

Para o lote 6 - Arbitragem: Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma apresentado pelo Departamento Municipal de Esportes.

14.2.1. As entregas sempre se realizarão de segunda a sexta feira, das 8:30 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, mediante agendamento prévio com o Fiscal do contrato.

**14.3**. Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Cesar Luiz Altenhofen, Assistente de Esportes, e-mail **cesaraltenhofen@hotmail.com** e telefone (49) 99946-4160.

**14.3.1 –** O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

**14.3.2 –** Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**14.3.3** O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

1. Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
2. Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
3. Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
4. Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

**14.4.** Sempre que possível, o termo de contrato será substituído por documento equivalente, nos termos do art. 62 §4º da Lei 8.666/93, sendo a relação contratual, neste caso, regida pelos termos do edital, do termo de referência e da proposta.

**15. DO PAGAMENTO**

**15.1** - Para os lotes 1,2,3,4,5,7,8 e 9: O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 30 (trinta) dias após a entrega do material especificado, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Para o lote 6 - Arbitragem: O pagamento será efetuado de forma parcelada, por transferência bancária em até 30 (trinta) dias conforme respectiva prestação do serviço especificado, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**15.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**15.3** - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**15.4** - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**16.1**. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**16.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**16.3.** Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**17.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

**17.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**17.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**17.5** – O Prefeito, poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.6** - O Pregoeiro E a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h:30m, através dos telefones (49) 35356000 ou pessoalmente (Rua XV de novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II–** Procuração (modelo);

**ANEXO III** – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

**ANEXO IV** – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO V** – Identificação da Empresa;

**ANEXO VI** – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

**ANEXO VII** –Formulário de Proposta de preços

**ANEXO VIII –** Modelo de declaração de inidoneidade e conhecimento do edital.

**ANEXO IX -** Modelo de declaração de menores.

**ANEXO X** – Minuta do Contrato.

Arroio Trinta – SC, 6 de agosto de 2019.

**CLAUDIO SPRICIGO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Este certame licitatório tem como objeto a **Aquisição de itens para premiação, materiais esportivos e contratação de serviços de arbitragem, necessários para realização de diversas competições promovidas pelo Departamento Municipal De Esportes no decorrer do ano de 2019.**

**2. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES.**

Justifica-se o agrupamento dos itens em lotes, devido aos itens terem de obedecer a um padrão único de cor, qualidade e polimento por se tratarem de itens destinados a premiação. Assim, é necessário que todos os itens do lote (separados por modalidade de esporte) sejam feitos pela mesma empresa, a fim de se manter esse padrão, não tendo distinção na hora da entrega aos competidores.

Acreditamos que o agrupamento dos itens em lotes acaba estimulando a competitividade entre os fornecedores, já que normalmente todas as empresas do ramo tem capacidade de executar todos os itens do lote. Assim, com os itens agrupados em lotes, o fornecedor tem a garantia de que celebrará um contrato com um valor significativo, permitindo economia de escala, o que por sua vez reduz os valores praticados, proporcionando economia aos cofres do Município.

Desta forma, justificado está o agrupamento dos itens em lotes.

**3. DESCRIÇÃO COMPLETA E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:**

**3.1.** Nos termos do disposto no art. 40, X, da Lei 8666/93, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, fixa-se os valores máximos admissíveis para cada item deste certame, conforme quadro discriminado abaixo. A licitante fica ciente de que a **proposta de preços com o valor superior ao limite estabelecido será desclassificada.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Qtd licitada** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| **Lote 1** | **Premiação Campeonato Catarinense de Bolão 23 Masculino 2019 -" Taça de Prata".** | | | | |  |
| 1 | 1 | **33038 - Troféu de 1º lugar – Troféu com 79 cm de altura.**  Base fabricada em polímero na cor preta com 26,50 de largura. Sobre esta base, um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e um anel metalizado na cor dourada. Sobre este suporte, uma taça fechada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e verde acetinado com 46 cm de largura entre as alças. Tampa da alça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta taça, uma estatueta intercambiável. (Campeonato Catarinense de Bolão 23 Masculino 2019 – “Taça de Prata”) | Un | 1 | 362,00 | 362,00 |
| 1 | 2 | **33039 - Troféu de 2º lugar – Troféu com 71 cm de altura.**  Base fabricada em polímero na cor preta com 26,50 de largura. Sobre esta base, um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e um anel metalizado na cor dourada. Sobre este suporte, uma taça fechada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e verde acetinado com 46 cm de largura entre as alças. Tampa da alça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta taça, uma estatueta intercambiável. (Campeonato Catarinense de Bolão 23 Masculino 2019 – “Taça de Prata”). | Un | 1 | 304,66 | 304,66 |
| 1 | 3 | **33040 - Troféu de 3º lugar - Troféu com 67 cm de altura.**  Base fabricada em polímero na cor preta com 26,50 de largura. Sobre esta base, um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e um anel metalizado na cor dourada. Sobre este suporte, uma taça fechada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e verde acetinado com 46 cm de largura entre as alças. Tampa da alça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta taça, uma estatueta intercambiável. (Campeonato Catarinense de Bolão 23 Masculino 2019 – “Taça de Prata”) | Un | 1 | 280,33 | 280,33 |
| 1 | 4 | **33041 - Troféu de 4º lugar – Troféu com 67 cm de altura.**  Base fabricada em polímero na cor preta com 26,50 de largura. Sobre esta base, um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e um anel metalizado na cor dourada. Sobre este suporte, uma taça fechada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e verde acetinado com 46 cm de largura entre as alças. Tampa da alça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta taça, uma estatueta intercambiável. (Campeonato Catarinense de Bolão 23 Masculino 2019 – “Taça de Prata”). | Un | 1 | 280,33 | 280,33 |
| 1 | 5 | **33042 - Troféus de braço de ouro, braço de prata e braço de bronze, Troféu com 39 cm de altura.**  Com base oval de 22,5 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta, com friso na tampa da base, metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base, um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de bolão 23 ou uma bola de bolão 23 metalizada na cor dourada. (Campeonato Catarinense de Bolão 23 Masculino 2019 – “Taça de Prata”). | Un | 3 | 82,00 | 246,00 |
| 1 | 6 | **33043 - Medalhas 1º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor dourada, com fitas de cetim na cor branca.  (Campeonato Catarinense de bolão 23 Masculino 2019 – “Taça de Prata”). | Un | 20 | 5,96 | 119,20 |
| 1 | 7 | **33044 - Medalhas 2º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor dourada com fitas de cetim na cor branca.  (Campeonato Catarinense de Bolão 23 Masculino 2019 – “Taça de Prata”). | Un | 20 | 5,96 | 119,20 |
| 1 | 8 | **33045 - Medalhas 3º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor bronze com fitas de cetim na cor branca.  (Campeonato Catarinense de Bolão 23 Masculino 2019 – “Taça de Prata”). | Un | 20 | 5,96 | 119,20 |
| 1 | 9 | **33046 - Medalhas 4º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor bronze com fitas de cetim na cor branca.  (Campeonato Catarinense de Bolão 23 Masculino 2019 – “Taça de Prata”). | Un | 20 | 5,96 | 119,20 |
| **1** | **Valor total do lote** | | | | | **1.950,12** |
| **Lote 2** | **Premiação Campeonato Municipal de Bocha em Duplas 2019.** | | | | |  |
| 2 | 10 | **33047 - Troféu de 1º lugar com 50cm de altura.**  Com base de 13,1 cm de largura, fabricado em polímero na cor preta. Na parte superior desta base, um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourado. Sobre este cone, uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourado. Estatueta de jogador de bocha. Este troféu pode ser feito com a copa interna em polímero metalizada nas cores dourada, verde, preta, prata ou azul.  (Campeonato Municipal de Bocha em Duplas - 2019) | Un | 1 | 113,33 | 113,33 |
| 2 | 11 | **33048 - Troféu de 2º lugar com 43 cm de altura.**  Com base de 12,1 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta. Na parte superior desta base, um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourado. Sobre este cone, uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourado. Estatueta de jogador de bocha. Este troféu pode ser feito com a copa interna em polímero metalizada nas cores dourada, verde, preta, prata ou azul.  (Campeonato Municipal de Bocha em Duplas - 2019). | Un | 1 | 101,66 | 101,66 |
| 2 | 12 | **33049 - Troféu de 3º lugar com 36 cm de altura.**  Com base de 10,1 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta. Na parte superior desta base, um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourado. Sobre este cone, uma coroa em polímero com 12 pontas com 11,0 cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourado. Estatueta de jogador de bocha. Este troféu pode ser feito com a copa interna em polímero metalizada nas cores dourada, verde, preta, prata ou azul.  (Campeonato Municipal de Bocha em Duplas - 2019). | Un | 1 | 84,33 | 84,33 |
| 2 | 13 | **33050 - Troféu de 4º lugar com 34** **cm de altura.**  Base de 10,1 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta. Na parte superior desta base, um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourado. Sobre este cone, uma coroa em polímero com 12 pontas com 8,7 cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourado. Estatueta de jogador de bocha. Este troféu pode ser feito com a copa interna em polímero metalizada nas cores dourada, verde, preta, prata ou azul.  (Campeonato Municipal de Bocha em Duplas - 2019). | Un | 1 | 75,33 | 75,33 |
| 2 | 14 | **33051 - Medalhas 1º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor dourada com fitas de cetim na cor branca.  (Campeonato Municipal de Bocha em Duplas - 2019). | Un | 3 | 5,63 | 16,89 |
| 2 | 15 | **33052 - Medalhas 2º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor prata com fitas de cetim na cor branca. (Campeonato Municipal de Bocha em Duplas - 2019). | Un | 3 | 5,63 | 16,89 |
| 2 | 16 | **33053 - Medalhas 3º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor bronze com fitas de cetim na cor branca. (Campeonato Municipal de Bocha em Duplas - 2019). | Un | 3 | 5,63 | 16,89 |
| 2 | 17 | **33054 - Medalhas 4º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor bronze com fitas de cetim na cor branca. (Campeonato Municipal de Bocha em Duplas - 2019). | Un | 3 | 5,63 | 16,89 |
| **2** | **Valor total do lote** | | | | | **442,21** |
| **Lote 3** | **Premiação Campeonato Municipal De Sinuca 2019.** | | | | |  |
| 3 | 18 | **33055 - Troféu 1º lugar com 39 cm de altura.**  Base oval com 22,5 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta com friso na tampa da base, metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base, um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de sinuca ou uma mesa de sinuca metalizada na cor dourada.  (Campeonato Municipal de Sinuca - 2019). | Un | 1 | 83,00 | 83,00 |
| 3 | 19 | **33056 - Troféu 2º lugar com 39 cm de altura.**  Base oval com 22,5 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base, um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de sinuca ou uma mesa de sinuca metalizada na cor dourada.  (Campeonato Municipal de Sinuca - 2019). | Un | 1 | 83,00 | 83,00 |
| 3 | 20 | **33057 - Troféu 3º lugar com 39 cm de altura.**  Base oval com 22,5 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base, um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de sinuca ou uma mesa de sinuca metalizada na cor dourada.  (Campeonato Municipal de Sinuca - 2019). | Un | 1 | 83,00 | 83,00 |
| **3** | **Valor total do lote** | | | | | **249,00** |
| **Lote 4** | **Premiação Campeonato Municipal De Futsal Livre Masculino, Livre Feminino e Veteranos.** | | | | |  |
| 4 | 21 | **33058 - Troféu 1º lugar com 80cm de altura.**  Base redonda com 21 cm de largura, fabricado em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada, uma bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola, um suporte e uma taça fabricado em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.  (Campeonato Municipal de Futsal Livre Masculino 2019). | Un | 1 | 270,00 | 270,00 |
| 4 | 22 | **33059 - Troféu 2º lugar com 74 cm de altura.**  Base redonda com 21 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada, uma bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola, um suporte e uma taça fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.  (Campeonato Municipal de Futsal Livre Masculino 2019). | Un | 1 | 254,00 | 254,00 |
| 4 | 23 | **33060 - Troféu de 3º lugar com 69 cm de altura.**  Base redonda com 21 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada, uma bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola, um suporte e uma taça fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.  (Campeonato Municipal de Futsal Livre Masculino 2019). | Un | 1 | 242,33 | 242,33 |
| 4 | 24 | **33061 - Troféu de 1º lugar com 74 cm de altura.**  Base redonda com 21 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada, uma bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola, um suporte e uma taça fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.  (Campeonato Municipal de Futsal Livre Feminino 2019). | Un | 1 | 254,00 | 254,00 |
| 4 | 25 | **33062 - Troféu de 2º lugar com 69 cm de altura.**  Base redonda com 21 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada, uma bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola, um suporte e uma taça fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.  (Campeonato Municipal de Futsal Livre Feminino 2019). | Un | 1 | 243,00 | 243,00 |
| 4 | 26 | **33063 - Troféu de 1º lugar com 74 cm de altura.**  Base redonda com 21 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada, uma bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola, um suporte e uma taça fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.  (Campeonato Municipal de Futsal Veteranos 2019). | Un | 1 | 254,00 | 254,00 |
| 4 | 27 | **33064 - Troféu de 2º lugar com 69 cm de altura.**  Base redonda com 21 cm de largura, fabricada em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada, uma bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola, um suporte e uma taça fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.  (Campeonato Municipal de Futsal Veteranos 2019). | Un | 1 | 242,33 | 242,33 |
| 4 | 28 | **33065 - Troféus de artilheiro, categorias: livre feminino, livre masculino e veteranos.**  Troféu com altura de 14 cm, base oval com 22,50 de largura, fabricada em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes, uma estatueta fixa de bola de futebol fabricadas em polímero na cor branca com gomos pretos, com 7,9 cm de largura de um lado e de outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada a alto vácuo na cor dourada.  (Campeonato Municipal de Futsal livre masc., livre femin. e veteranos 2019). | Un | 3 | 63,33 | 189,99 |
| 4 | 29 | **33066 - Troféus de goleiros menos vazados, categorias: livre feminino, livre masculino e veteranos.**  Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 de largura, fabricada em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes, uma estatueta fixa de bola de futebol fabricada em polímero na cor branca com gomos pretos, com 7,9 cm de largura de um lado e de outro, uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada a alto vácuo na cor dourada.  (Campeonato Municipal de Futsal livre masculino, livre feminino e veteranos 2019) | Un | 3 | 63,33 | 189,99 |
| 4 | 30 | **33068 - Medalhas 1º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor dourada com fitas de cetim na cor branca.  (Campeonato Municipal de Futsal Livre Masculino, Livre Feminino e Veteranos 2019).  Dezessete medalhas cada categoria. | Un | 51 | 5,63 | 287,13 |
| 4 | 31 | **33069 - Medalhas 2º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor prata com fitas de cetim na cor branca. (Campeonato Municipal de Futsal Livre Masculino, Livre Feminino e Veteranos 2019).  Dezessete medalhas cada categoria. | Un | 51 | 5,63 | 287,13 |
| 4 | 32 | **33070 - Medalhas 3º lugar.** Redondas, medindo 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo, com borda desenhada e espaço para colocação de adesivo com 50 mm, com passador de fita com espaço de 25 mm. Cor bronze com fitas de cetim na cor branca. (Campeonato Municipal de Futsal Livre Masculino 2019). | Un | 17 | 5,63 | 95,71 |
| **4** | **Valor total do lote** | | | | | **2.809,61** |
| **Lote 5** | **Premiação OLEAT 2019.** | | | | |  |
| 5 | 33 | **33071 - Troféu com 39 cm de altura.**  Base oval com 22,5 cm de largura, em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base, um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. (OLEAT). | Un | 10 | 87,00 | 870,00 |
| 5 | 34 | **33072 - Troféu com 34 cm de altura.**  Base oval com 22,5 cm de largura, em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base, um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.  (OLEAT). | Un | 10 | 87,00 | 870,00 |
| 5 | 35 | **33073 - Troféu com 80 cm de altura.**  Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada, bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola, um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir a bola metalizada nas cores azul (aze), verde (vr), dourado (do), vermelha (vm) ou preta (pt). (OLEAT). | Un | 4 | 270,00 | 1.080,00 |
| 5 | 36 | **33074 - Troféu com 74 cm de altura.**  Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada, bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola, um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir a bola metalizada nas cores azul (aze), verde (vr), dourado (do), vermelha (vm) ou preta (pt). (OLEAT). | Un | 4 | 255,66 | 1.022,64 |
| 5 | 37 | **33075 - Troféu com 81 cm de altura.**  Base octogonal com 26,50 de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base, um suporte metalizado na cor dourada. Sobre este suporte, uma bola metalizada na cor dourada e sobre esta bola, uma taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com os componentes metalizados nas cores prata (pr) e bronze (bz). (OLEAT). | Un | 3 | 297,66 | 892,98 |
| 5 | 38 | **33076 - Troféu com 69 cm de altura.**  Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola, um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir a bola metalizada nas cores azul (aze), verde (vr), dourado (do), vermelha (vm) ou preta (pt). (OLEAT). | Un | 3 | 241,00 | 723,00 |
| 5 | 39 | **33077 - Troféu com 99 cm de altura.**  Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória), fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável.  (OLEAT). | Un | 2 | 389,66 | 779,32 |
| 5 | 40 | **33078 - Troféu com 109 cm de altura.**  Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória), fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável.  (OLEAT). | Un | 2 | 400,33 | 800,66 |
| 5 | 41 | **33079 - Troféu com 130 cm de altura.**  Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória), fixa no centro da base e quatro águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com as colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e vermelha (vm).  (OLEAT). | Un | 1 | 537,33 | 537,33 |
| 5 | 42 | **33080 - Troféu com 118 cm de altura.**  Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória), fixa no centro da base e quatro águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.  (OLEAT). | Un | 1 | 488,33 | 488,33 |
| 5 | 43 | **33081 - Medalha fundida em liga metálica de zamac.**  Com tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas, espessura máxima de 2,7 mm, metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.  (OLEAT). | Un | 200 | 6,83 | 1.366,00 |
| 5 | 44 | **33082 - Medalha fundida em liga metálica de zamac.**  Com tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas, espessura máxima de 2,7 mm, metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.  (OLEAT) | Un | 200 | 6,83 | 1.366,00 |
| **5** | **Valor total do lote** | | | | | **10.796,26** |
| **Lote 6** | **Arbitragem jogos de futsal, categorias: Livre Masculino, Livre Feminino, veteranos e categorias de base.** | | | | |  |
| 6 | 45 | **33083 - Arbitragem de jogos de futsal para o Campeonato Municipal.**  - Categorias: livre masculino, livre feminino e veteranos.  - Dois árbitros.  - Tempo de duração dos jogos: Dois tempos de 20 minutos corridos. | Un | 37 | 246,66 | 9.126,42 |
| 6 | 46 | **33084 - Arbitragem de jogos de futsal para a OLEAT 2019.**  - Para as categorias de base.  - Dois árbitros.  - Tempo de duração dos jogos: Dois tempos de 12, 15 ou 20 minutos corridos. | Un | 50 | 196,66 | 9.833,00 |
| **6** | **Valor total do lote** | | | | | **18.959,42** |
| **Lote 7** | **Material esportivo - Bolas.** | | | | |  |
| 7 | 47 | **33085 - Bola de futsal Sala League.**  Dez gomos, costurada, material pu, câmara latex, peso aproximado 140gr a 430gr. Composição 35% borracha, 35% poliéster, 18% eva, 10% pu, 2% algodão. Deve possuir selo patrocinador LNF, ser aprovada pela FIFA e ser utilizada pela Liga Nacional de Futsal 2019. | Un | 5 | 279,33 | 1.396,65 |
| 7 | 48 | **33086 - Bola profissional de futsal.**  Aprovada pela FIFA, bola oficial da Seleção Brasileira de futsal, 0% de absorção de água, maior precisão, máxima durabilidade, neogel muito mais macia, termotec, pu, 11 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | Un | 8 | 298,00 | 2.384,00 |
| 7 | 49 | **33087 - Bola de futsal tamanho infantil (Sub 13).**  0% de absorção de água, maior precisão, alta durabilidade, grande maciez, termotec, pu, 08 gomos, tamanho 55-59 cm, peso 350-380 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | Un | 5 | 183,33 | 916,65 |
| 7 | 50 | **33088 - Bola de futsal tamanho mirim (Sub 11).**  0% de absorção de água, maior precisão, alta durabilidade, grande maciez, termotec, pu, 08 gomos, tamanho 50-55 cm, peso 300-350 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | Un | 4 | 170,00 | 680,00 |
| 7 | 51 | **33090 - Bola de futsal tamanho pré mirim (Sub 09).**  0% de absorção de água, maior precisão, alta durabilidade, grande maciez, termotec, pu, 08 gomos, tamanho 50-53 cm, peso 200-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | Un | 3 | 153,66 | 460,98 |
| 7 | 52 | **33092 - Bola de futebol de campo.** 0% de absorção de água, maior precisão, alta durabilidade, grande maciez, termotec, pu, 11 gomos, tamanho 68-70 cm, peso 410-450 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | Un | 6 | 208,00 | 1.248,00 |
| 7 | 53 | **33093 - Bola de vôlei.**  0% de absorção de água, alta performance, maciez, termotec, pu, 18 gomos, tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | Un | 5 | 206,33 | 1.031,65 |
| 7 | 54 | **33094 - Bola de vôlei pró.**  Alta performance, grande maciez, matrizada, microfibra , 18 gomos, tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | Un | 2 | 298,33 | 596,66 |
| **7** | **Valor total do lote** | | | | | **8.714,59** |
| **Lote 8** | **Materiais esportivos - Redes.** | | | | |  |
| 8 | 55 | **33096 - Rede de futsal.**  Jogo contendo par de redes, fio 04 mm, medidas 2,10 x 3,20 m, 67% polietileno, 33% polipropileno. | JG | 2 | 198,33 | 396,66 |
| 8 | 56 | **33098 - Rede de futebol suiço.**  Jogo contendo par de redes, com fio 04 mm, malha trançada de 12 x 12 cm, nós cerrados. Composição em polipropileno com proteção uv, dimensões aproximadas (lxaxp): 5,0x 2,30x0,90). | JG | 3 | 410,00 | 1.230,00 |
| 8 | 57 | **33100 - Rede de futebol de campo profissional.**  Jogo contendo par de redes, com fio 04 mm, malha trançada de 16 x 16 cm, nós cerrados, tipo méxico. Composição em polipropileno com proteção uv, dimensões aproximadas (lxaxp): 7,5x2,5x5x2 m. | JG | 1 | 663,33 | 663,33 |
| 8 | 58 | **33102 - Rede de voleibol oficial 4 faixas.**  Nylon, confeccionada com fio 2 de polietileno (nylon) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão tamanho: (lxa) 9,50x1,0 m, com cabo de aço plastificado com 13 metros de comprimento. | Un | 2 | 210,00 | 420,00 |
| **8** | **Valor total do lote** | | | | | **2.709,99** |
| **Lote 9** | **Materiais esportivos.** | | | | |  |
| 9 | 59 | **33104 - Faixa lateral com suporte para antena de voleibol.**  Tamanho 110 x 80 cm, peso 500 gramas, de acordo com a CBV – Confederação Brasileira de Voleibol. | Un | 2 | 80,00 | 160,00 |
| 9 | 60 | **33106 - Antena para voleibol.**  Par de antenas confeccionadas em aço, com 1,80 de altura nas cores vermelho e branco, peso em gramas de acordo com a CBV – Confederação Brasileira 900 de Voleibol. | PAR | 2 | 111,66 | 223,32 |
| 9 | 61 | **33107 - Braçadeira para capitão.** Fechamento em velcro, tamanho único, 87% poliéster e 13% elastano. | Un | 2 | 20,46 | 40,92 |
| 9 | 62 | **33108 - Bomba de ar.**  Double Action SAC, infla nos dois sentidos, com mangueira embutida e 2 agulhas. | Un | 5 | 37,33 | 186,65 |
| **9** | **Valor total do lote** | | | | | **610,89** |
| **Total Geral** | | | | | | **47.242,09** |

Arroio Trinta – SC, 6 de agosto de 2019.

**CLAUDIO SPRICIGO**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

**PROCURAÇÃO (MODELO)**

*(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)*

RAZÃO SOCIAL.............., CNPJ..............., ENDEREÇO COMPLETO........., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL......., RG......., CPF...... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

PELA EMPRESA

***OBS****: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO*

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

*(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,**  conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ:

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e Data \_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ da empresa:

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

*(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)*

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome de Fantasia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone/Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Municipal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local de Entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

Legal pela Empresa

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

*(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)*

**1. DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titular da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo ou Função: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade/Estado, Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa:

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

***(Usar o formulário impresso gerado pelo programa Pública Auto-Cotação)***

*(Anexar o formulário dentro do envelope da proposta de preços)*

*(Utilizar o manual do sistema disponível no site do Município, junto ao edital, ou esclarecer dúvidas através do Tel. (49 3535 6029)*

**Aquisição de itens para premiação, materiais esportivos e contratação de serviços de arbitragem, necessários para realização de diversas competições promovidas pelo Departamento Municipal De Esportes no decorrer do ano de 2019..**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Un. Med.** | **Qtd.** | **Vlr. Min. Total** |
| 1 | ........ | Un | ...... | ........ |
|  | | **Total Geral** | | **.......** |

Cidade (SC), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

*(Apresentar dentro do envelope de habilitação)*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ao Município de Arroio Trinta, SC.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Proponente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

1. Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
2. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Que conhece e aceita integralmente os termos do edital de Pregão acima identificado.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.**

*(Apresentar dentro do envelope de habilitação)*

(Razão Social da Proponente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019 - PR**

**MINUTA DO CONTRATO (MODELO)**

*(Será confeccionado pelo Jurídico da Prefeitura)*

**CONTRATO Nº ....../** **2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00..../** **2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº ....../** **2019, AQUISIÇÃO DE ................, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.**

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr ........, ........, ........, portador do CPF sob nº ...., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., ..., em ....., estado...... e de outro lado à empresa ....................., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. .................., Inscrição Estadual nº ..................., com sede na Rua ......................, nº .... no município de ............. – Estado de ......., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr/Sra........,** ..........., ............., .........., inscrito no CPF sob N° ............. e Carteira de Identidade nº ............., residente e domiciliado na Rua ............., nº ......, na cidade de ............ – Estado de ....., que de acordo com o Processo Licitatório N° 00../ 2019, Pregão Presencial Nº ...../ 2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –

* 1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A contratação de serviços de arbitragem, necessários para realização de diversas competições promovidas pelo Departamento Municipal De Esportes no decorrer do ano de 2019., CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO::

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Qtd** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total** |
| 1 | **.........** | .... | ..... | ...... | ....... |

**1.2.** Para o lote 6: Os serviços de arbitragem deverão ser prestado nas dependências do Ginásio Municipal De Esportes Vilson Pedro Kleinubing.

**1.3.** Para o lote 6 - Arbitragem: Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma apresentado pelo Departamento Municipal de Esportes.

**1.4.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº **0136/2019 - PR**, Pregão Presencial nº **0034/2019 - PR**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de **2019**, conforme segue:

77 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

Lote 6 - Arbitragem: O pagamento será efetuado de forma parcelada, por transferência bancária em até 30 (trinta) dias conforme respectiva prestação do serviço especificado, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**4.5.** Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações da contratada são as descritas no edital.

**5.2 –** São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

**5.3** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**6.1.2.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**6.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.6.** Não mantiver a proposta;

**6.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**6.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**6.2.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**6.3.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**6.3.1.** Advertência;

**6.3.2.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

**6.3.3.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**6.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.4.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos serviços, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**7.2.** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.2.** Este contrato vige da data de sua assinatura até a data de encerramento dos campeonatos.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.** A Contratada assume, como exclusivamente seu, as despesas decorrentes do transporte, alimentação e água assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

**10.2.** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**10.3.** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**10.4.** O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**10.5.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**10.6.** A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

**10.7.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, .... de ..... 2019.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome: Nome: CPF: CPF:**

**SANTO POSSATO**

**OAB.SC XX.XXX**